PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.599 DE 19 DE ABRIL DE 1996.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇAO QUINZE DE JUNHO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA GAUCHA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Titulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.Francisco, 19 de Abril de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 003.V.
do livro de leis Nº 40

Em: 19 / Abril / 96

Ass do Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.599 DE 19 DE ABRIL DE 1996.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇAO QUINZE DE JUNHO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA GAUCHA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Titulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.Francisco, 19 de Abril de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. n.º 003 V.
do livro de leis Nº 40
Em: 19 / abril / 96
Assinatura do Encarregado